

Hecilda Carneiro Santos
Mestre em Educação e Novas Tecnologias; Secretaria da Educação do Estado do Paraná
Colégio Estadual Darlei Adad EFM e Profissional
hecilda.santos@escola.pr.gov.br

Marcia Maria Fernandes de Oliveira
Doutora em Geografia, Pesquisadora da Fundação Araucária
profamfoliveira@gmail.com

Siderly do Carmo Dahle de Almeida
Doutora em Educação, docente da Universidade Estadual do Norte do Paraná e da
Universidade Brasil
siderly.c@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa a presença da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos currículos dos cursos de licenciatura em Geografia de três universidades federais brasileiras: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Federal de Roraima (UFRR). A partir de uma abordagem qualitativa e análise documental dos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPCs), ementas e bibliografias, buscou-se compreender como essas instituições contemplam a EDH na formação de professores de Geografia. Os resultados revelam que, embora existam disciplinas voltadas ao contexto dos direitos humanos nos três currículos analisados, há diferenças significativas na forma como a EDH é abordada, sendo que apenas uma universidade oferta disciplina obrigatória específica de EDH, com carga horária reduzida. A pesquisa aponta para a necessidade de ampliação da EDH nos currículos, considerando seu potencial transformador na formação docente e seu impacto na construção de uma cultura de respeito à dignidade humana. Como contribuição, o estudo propõe uma disciplina específica de EDH para cursos de licenciatura, disponibilizada em ambiente virtual de aprendizagem.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos; Currículo; Licenciatura em Geografia; Formação Docente; Universidades Federais.

ABSTRACT

This article analyzes the presence of Human Rights Education (HRE) in the curricula of Geography teaching degree programs at three Brazilian federal universities: Federal University of Paraná (UFPR), Federal University of Ceará (UFC), and Federal University of Roraima (UFRR). Through a qualitative approach and documentary analysis of the Curricular Pedagogical Projects (CPPs), course descriptions, and bibliographies, we sought to understand how these institutions include HRE in the training of Geography teachers. The results reveal that, although there are courses focused on the context of human rights in all three curricula analyzed, there are significant differences in how HRE is approached, with only one university offering a



specific mandatory course on HRE, with reduced course hours. The research points to the need for expansion of HRE in curricula, considering its transformative potential in teacher education and its impact on building a culture of respect for human dignity. As a contribution, the study proposes a specific HRE course for teaching degree programs, available in a virtual learning environment.

Keywords: Human Rights Education; Curriculum; Geography Teaching Degree; Teacher Training; Federal Universities.

RÉSUMÉ

Cet article analyse la présence de l'Éducation aux Droits Humains (EDH) dans les programmes des cours de licence en Géographie de trois universités fédérales brésiliennes : l'Université Fédérale du Paraná (UFPR), l'Université Fédérale du Ceará (UFC) et l'Université Fédérale de Roraima (UFRR). À partir d'une approche qualitative et d'une analyse documentaire des Projets Pédagogiques Curriculaires (PPCs), des plans de cours et des bibliographies, on a cherché à comprendre comment ces institutions intègrent l'EDH dans la formation des professeurs de Géographie. Les résultats révèlent que, bien qu'il existe des disciplines orientées vers le contexte des droits humains dans les trois programmes analysés, il y a des différences significatives dans la façon dont l'EDH est abordée, et seule une université propose une discipline obligatoire spécifique d'EDH, avec une charge horaire réduite. La recherche souligne la nécessité d'élargir l'EDH dans les programmes, considérant son potentiel transformateur dans la formation des enseignants et son impact sur la construction d'une culture de respect de la dignité humaine. Comme contribution, l'étude propose une discipline spécifique d'EDH pour les cours de licence, disponible dans un environnement virtuel d'apprentissage.

Mots-Clés: Éducation aux Droits Humains; Programme d'études; Licence en Géographie; Formation des Enseignants; Universités Fédérales.

1.INTRODUÇÃO

A Educação em Direitos Humanos (EDH) configura-se como um processo fundamental para a construção de uma cultura de respeito à dignidade humana, orientada por valores essenciais de liberdade, justiça, igualdade, solidariedade, cooperação, tolerância e paz. No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades sociais e violações de direitos, a EDH assume papel estratégico para a transformação social e a consolidação da democracia.

A formação de professores é um elemento-chave nesse processo, uma vez que são esses profissionais que atuarão diretamente na formação das novas gerações. Como afirma Candau (2008, p. 289), "a formação de educadores/as em Direitos Humanos é fundamental para que estes/as possam promover e proteger os Direitos Humanos nas suas práticas educativas, contribuindo para a construção de uma cultura de Direitos Humanos".

No âmbito da licenciatura em Geografia, essa formação ganha contornos ainda mais relevantes, considerando que esta ciência estuda as relações entre sociedade e espaço, abordando questões como território, fronteiras, desigualdades socioespaciais, conflitos ambientais e justiça espacial. A Geografia, enquanto disciplina escolar, possui grande potencial para desenvolver uma consciência crítica sobre as relações de poder que configuram o espaço e as desigualdades sociais, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com a transformação da realidade.

É imprescindível refletir que o currículo expressa o equilíbrio entre as forças e os interesses do sistema educacional, assim como a "posição dos sujeitos diante do que deseja transmitir, estando intimamente ligado às funções socializadoras da instituição educativa". (Almeida, 2019, p. 20)



A institucionalização da EDH no Brasil ganhou impulso nas últimas décadas, com marcos importantes como a Constituição Federal de 1988, a criação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) em 1996, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) em 2003 (atualizado em 2006) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH) em 2012. Este último documento estabelece a obrigatoriedade da inclusão da EDH nos currículos da educação básica e superior, incluindo a formação de professores.

Diante desse cenário, esta pesquisa busca responder à seguinte questão: como os cursos de licenciatura em Geografia das universidades federais brasileiras estão incorporando a EDH em seus currículos? Para isso, foram selecionados três cursos de diferentes regiões do país: Universidade Federal do Paraná (UFPR) na região Sul, Universidade Federal do Ceará (UFC) no Nordeste e Universidade Federal de Roraima (UFRR) no Norte.

O objetivo central deste estudo é analisar como a EDH está sendo abordada nos currículos desses cursos, identificando disciplinas, conteúdos e referências bibliográficas que contemplem explícita ou implicitamente temas relacionados aos direitos humanos. Adicionalmente, busca-se: a) Contextualizar historicamente a EDH e suas diretrizes no Brasil; b) Analisar a estrutura curricular dos cursos de licenciatura em Geografia das universidades selecionadas; c) Identificar disciplinas específicas sobre EDH e abordagens transversais do tema; d) Comparar as diferentes formas de incorporação da EDH nos currículos analisados; e) Propor recomendações para o fortalecimento da EDH na formação de professores de Geografia.

Justifica-se a relevância desta pesquisa pela escassez de estudos específicos sobre a EDH nos cursos de licenciatura em Geografia, conforme constatado em levantamento na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Além disso, a análise contribui para o debate sobre a implementação das políticas públicas de EDH no ensino superior, especialmente na formação de professores, que desempenharão papel fundamental na promoção da cultura de direitos humanos na educação básica.

2. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONCEITOS E PRINCÍPIOS

A Educação em Direitos Humanos (EDH) configura-se como um processo fundamental para a construção de uma cultura de respeito à dignidade humana, orientada por valores essenciais de liberdade, justiça, igualdade, solidariedade, cooperação, tolerância e paz. No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades sociais e violações de direitos, a EDH assume papel estratégico para a transformação social e a consolidação da democracia.

Conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a educação em direitos humanos é compreendida como:



[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

A concepção contemporânea de direitos humanos, consolidada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, caracteriza-se pela universalidade e indivisibilidade desses direitos. Conforme explica Piovesan (2006), a universalidade refere-se à extensão dos direitos humanos a todos os seres humanos, independentemente de nacionalidade, raça, sexo, credo ou convicção política, religiosa e/ou filosófica. Já a indivisibilidade implica na unidade de todos os direitos, não havendo hierarquia entre direitos civis e políticos e direitos econômicos, sociais e culturais.

No entanto, autores como Boaventura de Sousa Santos (2006) problematizam essa concepção ocidental liberal dos direitos humanos, defendendo a necessidade de uma reconceitualização multicultural. Santos (2006, p. 444) aponta que a Declaração Universal de 1948 foi "elaborada sem a participação da maioria dos povos do mundo", privilegiando direitos individuais e concedendo prioridade aos direitos civis e políticos sobre os direitos econômicos, sociais e culturais. Para ele, é fundamental que "os direitos humanos sejam reconceitualizados como multiculturais" (Santos, 2006, p. 441-442), concepção aceita também por Candau (2016) em seu artigo "Ideias-Força do Pensamento de Boaventura Sousa Santos e a Educação Intercultural".

Almeida; Almeida; Fernandes Jr. (2020, p. 603) analisam que "Confia-se aos cuidados da educação a esperança de que esta venha contribuir para a evolução e a prosperidade da humanidade, considerando-se os preceitos de sustentabilidade e democracia". Os princípios dos direitos humanos na educação constantes ao artigo 3º das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos são: o princípio da dignidade humana; o princípio da igualdade de direitos que implica em dar a cada pessoa a atenção e importância de acordo com as suas necessidades individuais; o princípio do reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; a laicidade do Estado, ou seja, a liberdade religiosa; o princípio da democracia, da liberdade, solidariedade na educação; o princípio da transversalidade e o princípio da sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2012).

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

A trajetória da EDH no Brasil está intrinsecamente relacionada ao processo de redemocratização que ocorreu após o período da ditadura militar. Conforme destacam Ferreira, Tosi e Zenaide (2016, p. 14), foi o



processo Constituinte de 1987 e a promulgação da Constituição Federal de 1988, que fizeram dos direitos humanos, na sua integralidade, os alicerces ético, jurídicos e políticos de uma nova sociedade brasileira, criando assim as bases para que os Direitos Humanos fossem parte de uma herança e de um discurso comum que fundamenta o pacto social que constitui o Estado Democrático de Direito.

A institucionalização da EDH no Brasil ganhou impulso nas últimas décadas, com marcos importantes como a Constituição Federal de 1988, a criação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) em 1996, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) em 2003 (atualizado em 2006) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH) em 2012. Este último documento estabelece a obrigatoriedade da inclusão da EDH nos currículos da educação básica e superior, incluindo a formação de professores.

Segundo Silva e Tavares (2013), a EDH no Brasil é urgente para a formação mais humanizada e fortalecimento da democracia, sendo a aprovação do PNEDH um avanço significativo nesse sentido. Para as autoras, a maior parte dos sujeitos de direitos não os reconhece, para tal é necessário formação específica.

O PNEDH, lançado em 2003 e consolidado em 2006, estabelece cinco eixos de atuação para a EDH: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança, e Educação e Mídia. Este plano configura-se como um instrumento orientador e fomentador de ações educativas direcionadas a estas áreas temáticas, constituindo políticas e programas a serem desenvolvidos tanto pelo governo como pela sociedade civil.

Em 2012, a publicação da Resolução CNE/CP nº 1, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, marcou outro importante avanço. Segundo o Art. 6º dessas diretrizes:

A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação. (BRASIL, 2012)

O Art. 8º estabelece que "a Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais" (BRASIL, 2012). As DNEDH preveem três formas de inserção da EDH nos currículos: pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos tratados interdisciplinarmente; como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; ou de maneira mista, combinando transversalidade e disciplinaridade.



Salientamos ainda que, em tempos em que a informação assume relevância indiscutível, a educação para a cidadania representa a possibilidade de motivar e sensibilizar as pessoas para transformar as diversas formas de participação na defesa da qualidade de vida. (Costa; Costa; Almeida, 2014).

Em 2017, o Ministério da Educação lançou o Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura, da Paz e dos Direitos Humanos, com o objetivo de "promover iniciativas de respeito à diversidade e ao enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência no ambiente universitário, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de proteção e promoção dos direitos humanos nas IES" (BRASIL, 2017).

2.2 A EDH NO ENSINO SUPERIOR E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A inclusão da EDH no ensino superior brasileiro é relativamente recente e ganhou impulso com a publicação do PNEDH em 2003 (revisado em 2006) e, posteriormente, com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos em 2012. Segundo Benevides, Amorim e Rego (2018), o contributo da Educação Superior no fortalecimento da EDH na sociedade brasileira rege-se pelos princípios da autonomia e da criatividade que guiam a natureza das universidades, estando intimamente relacionada aos princípios republicanos e democráticos, tendo por objetivo a produção dos conhecimentos, lembrando que o conhecimento distingue-se de dados e informações pelo fato de conter julgamento e necessariamente implicar em aprendizagem. (Santos; Almeida, 2017).

No que se refere especificamente à formação de professores, a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, estabeleceu em seu Art. 8º que "A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos/as os/as profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais" (BRASIL, 2012, p. 2).

Nesse contexto, a inclusão da EDH nos currículos dos cursos de licenciatura apresenta-se como um desafio para as instituições de ensino superior.

Candau (2008, p. 83) destaca que o ponto de partida fundamental é necessário que "os professores sejam percebidos como profissionais agentes do processo". Já Fernandes e Paludeto (2010, p. 245) apontam que a formação de professores em direitos humanos ainda se apresenta tímida no Brasil.

2.3 CURRÍCULO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O currículo, conforme Sacristán (2000, p. 15-16), é uma expressão

da função socializadora e cultural que determinada instituição tem, que reagrupa em torno dele uma série de subsistemas ou práticas diversas, entre as quais se encontra a prática pedagógica desenvolvida em instituições escolares que comumente chamamos ensino.



Nesse sentido, o currículo não é um objeto estático materializado em um documento, mas uma práxis – prática e expressão da função socializadora e cultural que determinada instituição tem e que se expressa em comportamentos diversos. Ele reflete a trajetória a seguir para se atingir objetivos, os quais se alteram de acordo com a cultura da época em que foi colocado em prática. Nesse sentido, “a sala de aula além de ser um ambiente educativo é um ambiente de socialização. As dimensões social e cultural exercem grande influência sobre a dimensão educacional.” (Santos; Fernandes de Oliveira; Rodrigues; Almeida, 2022, p. 587)

A inserção da EDH nos currículos universitários, segundo Santomé (2013, p. 10), implica considerar "as necessidades do presente para em seguida analisar de forma crítica os conteúdos das distintas disciplinas e das propostas de ensino e aprendizagem com as quais se pretende educar as novas gerações e prepará-las para a vida". Esta ênfase no ensino dos Direitos Humanos, segundo Nascimento, Matoso e Fernandes de Oliveira (2022, p. 19326), “tem como objetivo a formação da pessoa como um ser pleno e com entendimento da diversidade existente no mundo e o respeito nas escolas sobre a pluralidade e ao próximo”.

Esta reflexão nos faz pensar sobre os desafios da implementação efetiva da EDH nos currículos, para além das normativas legais.

2.4 A GEOGRAFIA COMO CAMPO PROPÍCIO PARA A EDH

A Geografia, como ciência que estuda as relações entre sociedade e espaço, aborda questões diretamente relacionadas aos direitos humanos, como território, fronteiras, desigualdades socioespaciais, conflitos ambientais e justiça espacial. Segundo Alves (2023, p. 61) a geografia escolar deve

desenvolver do raciocínio geográfico, para interpretar e compreender o espaço geográfico em sua totalidade, considerando as contradições intrínsecas às relações sociais e da relação da sociedade com a natureza, tendo como expectativa uma reflexão-ação local para transformações positivas da realidade e construção de ambientes saudáveis.

A escola constitui um ambiente privilegiado para a discussão e incorporação formal de temas essenciais como identidade, cultura, diversidade, alteridade, subjetividade e multiculturalismo. Para Souza e Almeida (2014), paradoxalmente, o espaço escolar tem presenciado o aumento de manifestações preconceituosas, discriminatórias e violentas, reflexo da crescente intolerância, do desrespeito e da incapacidade de reconhecimento e valorização das identidades pessoais e coletivas dos diversos atores que compõem a comunidade educativa.

Assim, enquanto disciplina escolar, possui grande potencial para desenvolver uma consciência crítica sobre as relações de poder que configuram o espaço e as desigualdades sociais, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com a transformação da realidade.



Conforme Portilho e Almeida (2014, p. 475), é preciso entender a educação “numa perspectiva integral: não basta formar a mente do estudante, pois a pessoa não é apenas racionalidade pura. Trata-se de formar todas as dimensões que a humanizam e a preparam para viver em sociedade, de modo pleno.”

No âmbito da licenciatura em Geografia, essa formação ganha contornos ainda mais relevantes, considerando que esta ciência estuda as relações entre sociedade e espaço, abordando questões como território, fronteiras, desigualdades socioespaciais, conflitos ambientais e justiça espacial. A Geografia, enquanto disciplina escolar, possui grande potencial para desenvolver uma consciência crítica sobre as relações de poder que configuram o espaço e as desigualdades sociais.

Rocha (2015, p. 131) destaca que foi somente no século XIX que o ensino de geografia “adquiriu maior importância na educação formal existente no país. Com a criação do Imperial Colégio de Pedro II, localizado na antiga Corte, a disciplina Geografia passa a ter um novo status no currículo escolar”. Desde então, a Geografia tem se consolidado como um campo de conhecimento essencial para a compreensão crítica do mundo, com potencial para promover valores associados aos direitos humanos.

No contexto contemporâneo, o ensino de Geografia deve possibilitar que o estudante construa a sua cidadania, sobretudo se o professor de Geografia tiver clareza do objeto e do método de análise, pois é aí que terá os instrumentos para chegar onde se pretende. Por isso, torna-se necessária uma boa formação acadêmica e, também constante atualização, visto que a análise da realidade é essencial no ensino da Geografia.

2.5 DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Apesar dos avanços significativos na institucionalização da EDH no Brasil, ainda persistem desafios para sua efetiva implementação nos currículos das instituições de ensino superior, especialmente nos cursos de licenciatura. De acordo com Viola (2013, p. 25), “pensar a educação superior em direitos humanos em nível universitário é pensar uma relação de complementaridade conceitual de dois campos de compromisso social intenso”.

A análise do currículo dos cursos de Licenciatura em Geografia das instituições de ensino superior brasileiras possibilita compreender como a EDH está sendo incorporada na formação inicial de professores e quais as potencialidades e limitações desse processo. Esta análise é fundamental para identificar lacunas e propor estratégias para fortalecer a EDH na formação de professores de Geografia, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e respeitosa da dignidade humana.

Fernandes de Oliveira, Santos e Nalepa (2020, p. 391) destacam que



fomentar a temática da educação em direitos humanos nas Instituições de ensino superior não significa apenas informar e formar os profissionais em conhecimento histórico, mas tornar o educando em sujeito ativo ao desenvolver nele valores e atitudes que corroborem para construção de uma sociedade democrática e pacífica.

As universidades, como espaços de práticas educativas emancipatórias, têm um papel fundamental nesse processo. Em face desses desafios, é fundamental investigar como os cursos de licenciatura em Geografia das universidades federais brasileiras estão incorporando a EDH em seus currículos, identificando disciplinas específicas, abordagens transversais do tema e as diferentes formas de inserção da EDH nos processos formativos. Essa análise permitirá propor recomendações para o fortalecimento da EDH na formação de professores de Geografia, contribuindo para o desenvolvimento de práticas educativas emancipatórias que promovam a construção de uma cultura de direitos humanos.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa, de abordagem qualitativa e de caráter documental, buscou analisar como a Educação em Direitos Humanos (EDH) é contemplada nos currículos dos cursos de licenciatura em Geografia de três universidades federais brasileiras: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Federal de Roraima (UFRR).

A escolha dessas universidades considerou os seguintes critérios: a) representatividade regional (Sul, Nordeste e Norte, respectivamente); b) disponibilidade dos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPCs) e ementas em meio digital; c) atualização recente dos PPCs; d) tempo de existência dos cursos de Geografia (todos com mais de 30 anos).

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa nos sites oficiais das universidades e, quando necessário, por solicitação via e-mail aos coordenadores dos cursos. Foram analisados os seguintes documentos:

1. Projetos Pedagógicos Curriculares (PPCs) dos cursos de licenciatura em Geografia;
2. Ementas das disciplinas obrigatórias e optativas;
3. Referências bibliográficas básicas e complementares das disciplinas.

Para a análise dos dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, conforme orientação de Oliveira et al. (2003), identificando nos textos das ementas e referências bibliográficas, termos e expressões relacionados à EDH. Foram considerados como indicativos da abordagem de EDH termos como "direitos humanos", "cidadania", "diversidade", "inclusão", "justiça social", "igualdade", "liberdade", "democracia", "sustentabilidade", entre outros.

Além desses termos explícitos, também foram consideradas referências a temáticas relacionadas aos direitos humanos, como questões socioambientais, questões étnico-raciais, gênero, sexualidade, povos indígenas e tradicionais, migração, conflitos sociais, entre outras.



Os dados foram organizados em uma tabela contendo as seguintes informações: universidade, disciplina, natureza da disciplina (obrigatória ou optativa), semestre, carga horária, ementa e bibliografia. A partir dessa organização, foram feitas as análises comparativas entre as três universidades.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 PANORAMA GERAL DOS CURSOS ANALISADOS

Antes de adentrar na análise específica da presença da EDH nos currículos, é importante apresentar um panorama geral dos cursos analisados, conforme sintetizado no Quadro 1.

Quadro 1 – Panorama dos cursos analisados

IES	UFPR	UFC	UFRR
PROJETO POLÍTICO CURRICULAR DE GEOGRAFIA – ANO DESCRIÇÃO	2018 LICENCIATURA E BACHARELADO NUCLEO COMUM 4 PERÍODOS + 4 PERÍODOS ESPECIFICOS PARA LICENCIATURA OU BACHARELADO	2018 LICENCIATURA E BACHARELADO NUCLEO COMUM 1º SEMESTRE + 7 SEMESTRES ESPECIFICOS PARA LICENCIATURA OU BACHARELADO	2017 LICENCIATURA E BACHARELADO INDEPENDENTES
ANO QUE INICIOU A OFERTA DO CURSO PERÍODO DE EXISTÊNCIA	1938 80 ANOS	1963 55 ANOS	1989 31 ANOS
QUANTIDADE DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	42	40	40
QUANTIDADE DE DISCIPLINAS OPTATIVAS-ELETIVAS	40 OBRIGATORIEDADE DE CURSAR 4	49 OBRIGATORIEDADE DE 208 Horas COMPLEMENTARES E 229 HORAS DE EXTENSÃO	17 OBRIGATÓRIEDADE DE CURSAR 3 ELETIVAS E 1 OPTATIVA

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos PPCs das universidades (2023).

Conforme o Quadro 1, os três cursos analisados, apesar de diferenças em sua estrutura organizacional, apresentam algumas similaridades: todos oferecem formação tanto para licenciatura quanto para bacharelado; possuem tempo considerável de existência (todos acima de 30 anos); e apresentam quantidade semelhante de disciplinas obrigatórias (entre 40 e 42).

As diferenças principais estão na organização do currículo em relação à separação entre licenciatura e bacharelado: a UFPR possui núcleo comum nos quatro primeiros períodos; a UFC



tem núcleo comum apenas no primeiro semestre; e a UFRR oferece cursos independentes desde o início. Outra diferença significativa está na quantidade e na forma de organização das disciplinas optativas.

4.2 A EDH NOS CURRÍCULOS DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DA UFPR

Na análise das ementas e referências bibliográficas das disciplinas do curso de Licenciatura em Geografia da UFPR, foram analisadas 82 ementas, sendo 42 referentes a disciplinas obrigatórias e 40 a disciplinas optativas.

Entre as disciplinas obrigatórias, encontramos indícios de abordagem da EDH em 31 delas (73,8%), sendo que entre essas está incluída a disciplina específica obrigatória de "Educação em Direitos Humanos", oferecida no oitavo semestre, com carga horária de 30 horas. Entre as disciplinas optativas, pudemos analisar efetivamente 33 delas (em 7 não foi possível realizar a análise devido à falta de detalhamento nos conteúdos e bibliografia), encontrando indícios de EDH em 23 (57,5% do total).

As disciplinas obrigatórias que apresentam maior relação com a EDH incluem: "Geografia Política e Geopolítica", "Didática", "Educação Ambiental", "Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Sexualidade", "Organização do Trabalho Pedagógico na Escola", além da já mencionada "Educação em Direitos Humanos".

Na ementa da disciplina "Educação em Direitos Humanos", encontramos os seguintes conteúdos: "História e fundamentos dos Direitos Humanos", "Dignidade da Pessoa Humana", "Cidadania e Democracia", "Direitos Civis e Políticos", "Direitos Econômicos, Sociais e Culturais", "Direitos Difusos e Coletivos", "Violações dos Direitos Humanos", entre outros. A bibliografia dessa disciplina inclui autores como Norberto Bobbio ("A Era dos Direitos"), Fábio Konder Comparato ("A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos"), Ingo Sarlet ("Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais"), Hannah Arendt ("A Condição Humana") e Flávia Piovesan ("Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional").

Já na disciplina "Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Sexualidade", os conteúdos abordados incluem "Feminismo", "Movimentos Antirracistas", "Questões Étnico-Raciais" e "Desigualdade de Gênero e Sexualidade". Entre as referências dessa disciplina, destaca-se a obra "Ensinando a Transgredir: A Educação como Prática da Liberdade", de Bell Hooks.

Entre as disciplinas optativas com maior relação com a EDH, destacam-se: "América Latina: Geografias Diversas e Desiguais", "Geografia da África", "Geografia da Religião", "Geografia dos Movimentos Sociais", "Geografia Urbana" e "Geografia Aplicada ao Turismo".

Na disciplina optativa "Geografia dos Movimentos Sociais", por exemplo, encontramos os termos "Conflito Social" na ementa, indicando abordagem da EDH. As referências bibliográficas



incluem autores como Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses ("Epistemologias do Sul"), que possibilitam reflexões sobre homogeneização cultural provocada pela globalização que destruiu algumas formas de saber local e inferiorizou outras.

4.3 A EDH NOS CURRÍCULOS DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DA UFC

Na análise das ementas e referências bibliográficas das disciplinas do curso de Licenciatura em Geografia da UFC, foram analisadas 89 ementas, sendo 40 referentes a disciplinas obrigatórias e 49 a disciplinas optativas.

Entre as disciplinas obrigatórias, encontramos indícios de abordagem da EDH em 33 delas (82,5%). Em relação às disciplinas optativas, em 16 não encontramos termos e não foi possível realizar a análise bibliográfica devido à ausência de informações na ementa. Das disciplinas optativas efetivamente analisadas, encontramos indícios de EDH em 33 delas (67,3% do total).

Cabe ressaltar que a disciplina específica de "Educação em Direitos Humanos" encontra-se entre as optativas, não sendo, portanto, obrigatória para todos os estudantes.

As disciplinas obrigatórias que apresentam maior relação com a EDH incluem: "História Econômica Social e Política do Brasil", "Introdução à Filosofia", "Introdução à Sociologia", "Estudos Sócio-Históricos e Culturais da Educação", "Geografia e Ensino I - Fundamentos" e "Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS".

Na disciplina "História Econômica Social e Política do Brasil", por exemplo, encontramos os termos "Sociedade" e "Cultura" na ementa. As referências incluem autores como Caio Navarro de Toledo ("Visões Críticas do Golpe de 64") e Lilia Lobo ("Os Infames da História – Pobres, Escravos e Deficientes no Brasil"), que permitem reflexões sobre política, democracia e populações invisibilizadas.

Entre as disciplinas optativas com maior relação com a EDH, destacam-se: "Geografia e Práticas Pedagógicas para Educação do/no Campo", "Educação Ambiental", "Planejamento Ambiental", "Geografia Cultural", "Relações Étnico-Raciais e Africanidades", "Educação em Direitos Humanos" e "Educação de Adultos".

Na disciplina optativa "Relações Étnico-Raciais e Africanidades", encontramos os termos "Ações Afirmativas", indicando abordagem da EDH. Embora as ementas das disciplinas optativas não apresentem detalhamento da bibliografia utilizada, o próprio título e conteúdo já indicam forte relação com a temática dos direitos humanos.

4.4 A EDH NOS CURRÍCULOS DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DA UFRR

Na análise das ementas e referências bibliográficas das disciplinas do curso de Licenciatura em Geografia da UFRR, foram analisadas 57 ementas, sendo 40 referentes a disciplinas obrigatórias e 17 a disciplinas optativas.



Entre as disciplinas obrigatórias, encontramos indícios de abordagem da EDH em 29 delas (72,5%). Em relação às disciplinas optativas, em 6 não encontramos termos nem bibliografia que indicassem abordagem da EDH. Das disciplinas optativas efetivamente analisadas, encontramos indícios de EDH em 11 delas (64,7% do total).

Não há disciplina específica de "Educação em Direitos Humanos" no currículo da UFRR, nem como obrigatória nem como optativa.

As disciplinas obrigatórias que apresentam maior relação com a EDH incluem: "Introdução à Sociologia", "História da Educação", "Geografia Agrária", "Geografia Urbana", "Análise de Material Didático em Geografia" e "Introdução à LIBRAS".

Na disciplina "Introdução à Sociologia", por exemplo, encontramos os termos "Estruturas de Classes" na ementa. As referências incluem autores como Florestan Fernandes ("Sociedade de Classe e Subdesenvolvimento") e Marialice Foracchi ("A Participação Social dos Excluídos"), que proporcionam reflexões sobre marginalização do povo brasileiro e exclusão social.

Entre as disciplinas optativas com maior relação com a EDH, destacam-se: "Ensino de Geografia em Contextos Não Escolares", "Educação, Ambiente e Sociedade", "Atividades Geográficas Aplicadas a Comunidades", "Geografia das Populações Indígenas e Ribeirinhas", "Geografia Cultural" e "Fundamentos de Educação Especial".

Na disciplina optativa "Geografia das Populações Indígenas e Ribeirinhas", encontramos os termos "Dinâmica Socioeconômica e Ambiental" na ementa. As referências incluem autores como Mauro W. B. Almeida ("Populações Tradicionais e Conservação Ambiental"), que possibilita o debate sobre propriedade da terra e práticas de subsistência.

4.5 ANÁLISE COMPARATIVA DOS CURRÍCULOS

A análise comparativa dos currículos das três universidades revela similaridades e diferenças significativas na abordagem da EDH nos cursos de licenciatura em Geografia.

Em termos percentuais, a UFC apresenta o maior índice de disciplinas obrigatórias com abordagem da EDH (82,5%), seguida pela UFPR (73,8%) e pela UFRR (72,5%). Em relação às disciplinas optativas, a UFC também lidera (67,3%), seguida pela UFRR (64,7%) e pela UFPR (57,5%).

No entanto, apenas a UFPR possui uma disciplina obrigatória específica de "Educação em Direitos Humanos", enquanto na UFC essa disciplina é optativa e na UFRR não existe no currículo. Isso indica diferentes estratégias de inclusão da EDH nos currículos: enquanto a UFPR adota uma abordagem mista (disciplina específica + transversalidade), a UFC e a UFRR parecem priorizar a abordagem transversal.



A carga horária da disciplina específica de EDH na UFPR é de apenas 30 horas, o que pode ser considerado insuficiente diante da complexidade e importância do tema. Na UFC, não foi possível identificar a carga horária da disciplina optativa de EDH devido à falta de detalhamento no PPC.

Outra diferença importante está nas temáticas enfatizadas em cada universidade. Na UFPR, destacam-se disciplinas relacionadas à diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade, além de geografia política e educação ambiental. Na UFC, há maior ênfase em disciplinas relacionadas à história social e política do Brasil, sociologia e educação do/no campo. Já na UFRR, destacam-se disciplinas voltadas às populações indígenas e ribeirinhas, refletindo as características regionais da Amazônia.

Em relação às referências bibliográficas, observa-se a presença de autores clássicos dos direitos humanos nas três universidades, como Norberto Bobbio, Hannah Arendt, Paulo Freire e Boaventura de Sousa Santos. No entanto, cada universidade apresenta particularidades em sua bibliografia, refletindo diferentes ênfases teóricas e regionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos currículos dos cursos de licenciatura em Geografia das três universidades federais brasileiras revela que, embora existam disciplinas voltadas para o contexto dos direitos humanos nos três currículos, há diferenças significativas na forma como a EDH é abordada.

A UFPR é a única das três universidades que possui uma disciplina obrigatória específica de "Educação em Direitos Humanos", embora com carga horária reduzida (30 horas). Na UFC, essa disciplina é optativa, e na UFRR, inexistente. Isso indica que, apesar dos avanços na inserção da EDH nos currículos, ainda há um caminho a percorrer para sua efetiva implementação como componente curricular obrigatório, conforme preconizam as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Por outro lado, é positivo constatar que em todas as universidades há um número significativo de disciplinas, tanto obrigatórias quanto optativas, que abordam temas relacionados aos direitos humanos, mesmo que de forma transversal. Isso sugere que a EDH está presente nos currículos, ainda que nem sempre de maneira explícita ou sistematizada.

A presença da EDH nos currículos de licenciatura em Geografia é fundamental para a formação de professores comprometidos com a construção de uma cultura de respeito à dignidade humana. A Geografia, como ciência que estuda as relações entre sociedade e espaço, tem potencial para contribuir significativamente nesse processo, pois aborda questões diretamente relacionadas aos direitos humanos, como território, natureza, paisagem, questões socioambientais, diversidade cultural, entre outras.



Com base nos resultados encontrados, recomenda-se a ampliação da EDH nos currículos dos cursos de licenciatura em Geografia, por meio da inclusão de uma disciplina obrigatória específica com carga horária adequada (mínimo de 60 horas), aliada à abordagem transversal do tema nas demais disciplinas. Além disso, sugere-se a realização de atividades complementares, projetos de extensão e pesquisas relacionadas aos direitos humanos, de modo a proporcionar uma formação mais completa e humanizada aos futuros professores.

Como contribuição prática, propõe-se uma disciplina de EDH para cursos de licenciatura, disponibilizada gratuitamente em ambiente virtual de aprendizagem (Google Sala de Aula), com carga horária de 60 horas, dividida em três módulos, contendo ementa, objetivos, conteúdos programáticos, metodologia e referências bibliográficas.

Por fim, destaca-se a importância de estudos futuros que investiguem não apenas a presença da EDH nos currículos, mas também sua efetiva implementação na prática pedagógica e seu impacto na formação dos professores. Afinal, mais do que constar nos documentos curriculares, a EDH precisa ser vivenciada no cotidiano acadêmico para que possa, de fato, contribuir para a formação de professores comprometidos com a promoção e defesa dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F.J. de; ALMEIDA, S.C.D. de; FERNANDES JR, A.M. Cultura digital na escola: um estudo a partir dos relatórios de Políticas Públicas no Brasil. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v.18, n. 58, p. 603-623, jul. 2018. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-416X2018000300603&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 06 maio 2025.

ALMEIDA, S.C.D. de. **Convergências entre currículo e tecnologias**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

ALVES, Lidiane Aparecida. Geografia da Saúde e Geografia escolar: aproximações necessárias. **Geoconexões** online, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 60–76, 2024. DOI: 10.53528/geoconexes.v4i1.161. Disponível em: <https://geoconexoesonline.com/revista/article/view/161>. Acesso em 4 maio. 2025.

ARROYO, M. **Currículo, territórios em disputa**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

BENEVIDES, S. C. O.; AMORIM, D. M. B.; REGO, M. C. F. D. (Orgs.). **Educação em direitos humanos: história, epistemologia e práticas pedagógicas**. Porto Alegre: Editora Fi, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Parecer homologado: despacho do ministro, publicado no **D.O.U.** de 30 mai. 2012, Seção 1, p. 33.



BRASIL. **Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura, da Paz e dos Direitos Humanos**. 2017. Disponível em: <http://edh.mec.gov.br/pacto/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

CANDAU, V. M. **Novos Rumos da Licenciatura**. Brasília: INEP; Rio de Janeiro: PUC-RJ, 1987.

CANDAU, V.M.F. Educação em direitos humanos e formação de professores/as. In: SCAVINO, S.; CANDAU, V.M.F. (Org.). **Educação em direitos humanos**: temas, questões e propostas. Petrópolis: DP et alii, 2008.

CANDAU, V. M. Educação em Direitos Humanos: políticas curriculares. In: LOPES, A. C.; MACEDO, E. (Orgs.). **Políticas de Currículo em múltiplos contextos**. São Paulo: Cortez, 2006.

CANDAU, V. M. F. Ideias-força do pensamento de Boaventura Sousa Santos e a educação intercultural. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 32, n. 01, p. 15-34, 2016.

COSTA, M.T.; COSTA, M.T.; ALMEIDA, S.C.D.A. Perspectivas da educação ambiental na fronteira oeste do Rio Grande do Sul. **Revbea**, São Paulo, v.9, n.2: 200-213, 2014.

FERNANDES, A. V. M.; PALUDETO, M. C. **Educação e direitos humanos**: desafios para a escola contemporânea. Cadernos Cedes, v. 30, n. 81, p. 233-249, 2010.

FERREIRA, A. R.; TOSI, G.; ZENAIDE, M. N. T. **A formação em direitos humanos na educação superior no Brasil**: trajetórias, tendências e desafios. João Pessoa: CCTA, 2016.

FERNANDES DE OLIVEIRA, M.M. de; SANTOS, H.A.C; NALEPA, M. Educação em direitos humanos no ensino superior: uma abordagem. **EDUCA - Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v, 7, p. 384-394, jan./dez., 2020. Disponível em: <http://www.periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/issue/archive>. Acesso em 10 maio 2025.

NASCIMENTO, L.; MATOSO, R. B.; DE OLIVEIRA, M. M. F. O direito a educação e a necessidade de formação de professores em direitos humanos – uma perspectiva / The right to education and the need for human rights teacher training - a perspective. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 8, n. 3, p. 19324–19335, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n3-259. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/45367>. Acesso em: 10 maio 2025.

OLIVEIRA, E.; et al. Análise de Conteúdo e Pesquisa na Área da Educação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 04, n. 09, p. 11-27, 2003.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos**: desafios da ordem internacional contemporânea. Direitos humanos, v. 1, p. 15-37, 2006.

PORTILHO, E.M.L.; ALMEIDA, S.C.D de. Avaliando a aprendizagem e o ensino com pesquisa no ensino médio. **Ensaio**: aval. pol. públ. educ., Rio de Janeiro, v. 16, n. 60, p. 469-488, set. 2008. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362008000300009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 5 maio 2025.

ROCHA, G. O. R. **Uma breve história da formação do(a) professor(a) de Geografia no Brasil**. Terra Livre, São Paulo, n. 15, p. 129-144, 2015.

SACRISTÁN, J. G. **O Currículo**: Uma Reflexão sobre a Prática. Penso Editora, 2000.



SACRISTÁN, J. G. Consciência e ação sobre a prática como libertação profissional dos professores. In: NÓVOA, António (org.). **Profissão professor**. Coleção Ciências da Educação. Porto, Porto Editora, 1991. p. 61-92.

SACRISTÁN, J. G. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso Editora, 2013.

SANTOS, S.E.; FERNANDES DE OLIVEIRA, M.M.; RODRIGUES, S.C.; ALMEIDA, S.C.D. Avaliação da aprendizagem na educação superior: cooperação e inovação. **Revista Meta: Avaliação**. Rio de Janeiro, v. 14, n. 44, p. 580-602, jul-set. 2022.

SANTOS, B. S. Uma concepção multicultural de direitos humanos. **Lua Nova: revista de cultura e política**, n. 39, p. 105-124, 2006.

SANTOS, A.M.Z.; ALMEIDA, S.C.D. Gestão do conhecimento na educação a distância: propondo competências para o nível operacional. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, 2017, Vol 12, Issue 1, p.332.

SANTOMÉ, J. T. **Currículo escolar e justiça social**: o cavalo de Troia da educação. Tradução de: SALVATERRA, A. Porto Alegre: Penso, 2013.

SILVA, A. M. M; TAVARES, C. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Educação**, v. 36, n. 1, p. 50-58, 2013.

SOUZA, R.R.; ALMEIDA, S.C.D. Currículo e diversidade cultural: origem de conflitos no ambiente escolar. **RELEM – Revista Eletrônica Mutações**, janeiro –julho, 2014.

VIOLA, S. E. A. Educação superior: os direitos humanos na pedagogia do nosso tempo. In: SACRISTAN, J. G.; GÓMEZ, A. I. P. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. p. 197-232.